RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

Assunto: **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 17**

Requerente: **IMAGEM DA TERRA PRODUÇÕES**

01 - Trata-se de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 17** interposto pela empresa **IMAGEM DA TERRA PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 03.966.585/0001-97 em face do **EDITAL DA CONCORRÊNCA Nº. 001/2020**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS DEFINIDOS COMO VÍDEOS DOCUMENTÁRIOS, PROGRAMAS DE TELEVISÃO EM FORMATO DE REVISTA ELETRÔNICA, VARIEDADES, JORNALÍSTICO, DEBATES, VÍDEOS INFORMATIVOS, VÍDEO RELEASE, COBERTURA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, VÍDEOS INSTITUCIONAIS, CONTEÚDOS DIGITAIS, VINHETAS E SPOTS, COM OBJETIVO PRINCIPAL DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM DIVISÃO POR LOTES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

02 – Registrou-se que a empresa Requerente protocolou o pedido de esclarecimento na forma eletrônica, via e-mail na data de 02/07/2020 às 19h49m, com o assunto: "PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2020".

03 - Desta forma, considerando a data de entrega, o referente pedido aportou nesta Administração dentro do prazo editalício estabelecido para a apresentação de pedido de esclarecimento, portanto, TEMPESTIVO.

04 – A empresa realizou os seguintes questionamentos:

> *" (...)*
>
> *No anexo I, item 12 - dos roteiros e pilotos dos lotes que compõem a proposta técnica, o subitem 12.4.3.3.2. Portfólio do Diretor pede a apresentação de 02 (dois) programas de televisão completos.*
> *Quais formatos se enquadram no julgamento de um programa de televisão? Apenas programas jornalísticos e de variedades?*
> *Gostaríamos de saber se um produto de ficção com comprovante de exibição em emissora é considerado um programa de televisão?"*

RESPOSTA

05 – Em resposta ao primeiro questionamento da empresa, informamos que será considerado qualquer programa produzido para televisão.

08 - Em resposta ao segundo questionamento informamos que um produto com comprovante de exibição pela emissora, poderá ser considerado um programa de televisão.

09 - Com base no exposto, recebo o pedido de esclarecimento interposto pela empresa IMAGEM DA TERRA PRODUÇÕES vez que tempestivo, respondendo ao mesmo pelas razões acima aduzidas.

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2020.

FABRÍCIO RIBEIRO NUNES DOMINGUES
Presidente da Comissão de Licitação